



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 41.000,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 41.00000 (quarenta e um mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.266	Centro Convivência - Custeio	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1899)	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Física (Vinc. 1899)	1.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1899)	10.000,00
1.192	Centro Convivência - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1899)	20.000,00
	Total	41.000,00

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura dos créditos especiais constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0511 08 244 0030 1192 44905100000000 (13731.6)- Obras e Instalações, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM DE 08 SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 08 / 09 / 2025

HORA: 13 / 49

Nº. 110

JP

Vilson Altmann
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

AS **Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**